

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 5140.01.0001795/2023-11

Unidade Gestora: [GDP](#)

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONVÊNIO
DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA
ENTRE O
ESTADO DE
MINAS
GERAIS E A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL
REGIONAL
FEDERAL DA
6^a REGIÃO –
TRF6 E A
COMPANHIA
DE
TECNOLOGIA
DA
INFORMAÇÃO
DO ESTADO
DE MINAS
GERAIS -
PRODEMGE
Nº CV-039/23

Pelo presente instrumento que, entre si fazem, de um lado a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, nº 2277, Savassi, inscrita no CNPJ/MF nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, Dr. Roberto Tostes Reis, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, Tadeu Barreto Guimarães, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**, órgão da administração pública direta, com inscrição no CNPJ nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Santo Agostinho, CEP: 30170-008 em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, portador do CPF [REDACTED] doravante denominado TRF6, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Prodemge nº CV-039/23 mediante os termos e condições abaixo discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento jurídico no Decreto nº 47.673, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 16.755, de 23 de outubro de 2017 e suas alterações, na Lei 8.112/90, Resolução CJF n. 05/2008, Portaria/Presi/Cenag 262/2010, Regimento Interno do TRF da 6ª Região e Decreto 10.835/2021, que serão observados em todos os termos deste convênio de cooperação técnica. O presente instrumento tem fundamento jurídico no Decreto 47.673, de 18 de junho de 2019, que será observado em todos os termos deste convênio de cooperação técnica.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº CV-039/2023, o reajuste do valor e a prorrogação da cessão por cooperação técnica, pela PRODEMGE ao TRF6, do empregado da PRODEMGE, **LEANDRO MORAES COSTA**, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 053485, que exercerá atividades de supervisor de seção, código FC-03.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor anual estimado deste aditivo corresponde a R\$ 144.168,13 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos) sendo atualizado sempre na mesma proporção do aumento das despesas com o empregado cedido e ocorrerão, neste exercício, à conta da dotação orçamentária nº 319096-02 e nas dotações orçamentárias correspondentes para os exercícios futuros.

§ 1º - O reembolso mensal de remuneração e respectivas obrigações sociais do empregado cedido será feito em parcelas mensais.

No mês de setembro de cada exercício, tendo por base inicial 2024, será atualizado o valor de que trata o item anterior, para todos os fins, aplicando ao valor conveniado o percentual acordado no dissídio coletivo da categoria, que atualiza a remuneração dos empregados da Prodemge, observado o disposto na legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de 01/02/2025 até 31/01/2026, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O TRF6 encaminhará o extrato deste Convênio para publicação, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam este Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, _____ de janeiro de 2025.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
– PRODEMGE**

ROBERTO TOSTES REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

TADEU BARRETO GUIMARÃES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

DR. JÂNIO MADY DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

TRF6



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 27/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jânia Mady dos Santos, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 15/01/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104613262** e o código CRC **389B104C**.
